



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 983/2012
DE 20 DE ABRIL DE 2012

Disciplina o uso dos cartões de envio de correspondências, via AR ou SEDEX, pelas Promotorias de Justiça do Interior do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a utilização dos cartões para emissão de correspondências via Correios;

CONSIDERANDO o custo de se enviar qualquer documento pelos correios;

CONSIDERANDO que, às segundas feiras, os Exmos. Senhores Promotores de Justiça dirigem-se à sede no Ministério Público;

CONSIDERANDO o alto custo das correspondências encaminhadas via AR e/ou SEDEX;

CONSIDERANDO o envio de caixas, via SEDEX, com documentos, para a Sede do Ministério Público;

CONSIDERANDO que as distâncias entre os municípios do interior e a capital são pequenas;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

documentos.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o envio de

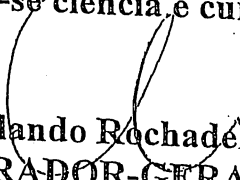
RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedada a utilização dos serviços postais via AR ou SEDEX para envio de correspondências e documentos entre as Promotorias de Justiça, ou entre estas e a sede do Ministério Público de Sergipe.

Parágrafo único: O disposto no *caput* poderá ser flexibilizado mediante autorização expressa da Secretaria Geral do Ministério Público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA